



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

DECISÃO COREN-CE Nº 003/2018

Aprova o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento do processo.

Processo Administrativo nº. 155/2016.

Conselheira Relatora: Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

Denunciante:

Denunciada:

Denúncia: Fatos que envolveram a
acusando-a de praticar negligência no atendimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
155/2016.

DECIDE na 513ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 24 de janeiro de 2018, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento do processo.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

**Ana Paula Brandão Da Silva
Presidente**

**Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Conselheira Relatora**